

22/09/2021

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA Nº 027/2021

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de número **022/2021**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, proventos pela média (60%)** ao servidor:

Nome Completo: **JOSIAS FERREIRA DA SILVA;**
Matrícula: **0967;** Cargo: **GUARDA PATRIMONIAL – PV 7 TEC. ADM.;**
Órgão de lotação: **SEC. DE EDUCAÇÃO**

Fundamentação Legal:

Art.10, §1º inciso III da EC 103/2019, Art.40, §1º Inciso II da CF/1988 c/c LC 152/2015	Aposentadoria Compulsória
Art. 1º da Lei 1.708/2019	Proventos Pela Média
Art.26, §4º e §2º da EC 103/19	Forma de Cálculo 60%

Cálculo dos Proventos:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Salário Base: Lei Municipal nº1765/21	R\$1.429,16
Gratificação Ad. Noturno: Lei 637/05, Lei 543/05, Lei 1006/11, Lei 457/01	R\$285,83
Gratificação ARV 40%: Lei 637/05, Lei 543/05, Lei 1006/11, Lei 457/01, Lei Mun. 1392/15 PCC Tec. Adm.	R\$571,66
Valor no mês de maio 2021:	R\$2.286,65
Média aritmética simples dos salários das contribuições 60%	R\$1.162,11
Dias considerados	5.507
Valor da média	R\$1.162,11
Valor da média multiplicado pelo TC/15, limitado a 1	R\$871,58
Complementação salário-mínimo	R\$228,42
VALOR DOS PROVENTOS:	R\$1.100,00

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 22 de setembro de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Prefeito MunicipalDiego Monteiro Matos
Presidente do IPME<https://ipmeusebio.com.br/publicacoes-oficiais>